

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL Nº N° 0009\_D/2022 – TJ/MA  
PROCESSO Nº 5.295/2021 – TJ/MA**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio “Clóvis Beviláqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **M. S. BORGES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS E IMÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n°, 22.044.881/0001-85, sediada à Rua Urbano Santos, 155, ed. Aracati Office, térreo, sala 11, Centro, CEP: 65900-410, Imperatriz/MA, neste ato representada pela **Sra. MARCIA SILVEIRA BORGES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 4256897 e inscrita no CPF sob o n.º 928.652.401-34, residente e domiciliada na Av. Atlântica, n.º 1.000, casa 22, cond. Puerto Tocantins, Parque das Mansões, CEP: 65917-702, Imperatriz/MA, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 52952021 – TJ/MA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 0009\_D/2022 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC - A, conforme **DESPACHO – COCON nº 968/2023**, e altera a **Cláusula Onze – Da gestão e da fiscalização do contrato**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R\$ 401.933,88 (quatrocentos e um mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos)**, com parcelas mensais reajustadas no valor de **R\$ 1.828,49 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| <b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>      | <b>25/05/2027</b>     |
| <b>VALOR MENSAL DO CONTRATO ATUAL</b>      | <b>R\$ 31.666,00</b>  |
| <b>IPC-A JAN/2023 (ACUMULADO 12 MESES)</b> | <b>5,7743%</b>        |
| <b>VALOR DO REAJUSTE</b>                   | <b>R\$ 1.828,49</b>   |
| <b>VALOR MENSAL REAJUSTADO</b>             | <b>R\$ 33.494,49</b>  |
| <b>VALOR ANUAL REAJUSTADO</b>              | <b>R\$ 401.933,88</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO - CO nº 16662023**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4937 - Acesso à Justiça -**

CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através de Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

4.1 O subitem 11.2 da Cláusula Onze – Da Fiscalização e da Gestão do Contrato de Locação de Imóvel nº 0009\_D/2022 – TJ/MA será alterado, passando a ter a seguinte redação:

11.1 [...]

11.2. O presente Contrato de Locação terá como fiscais os servidores Viviane Kelly Rodrigues dos Santos, matrícula 130096 (titular) e Arnôbio Silva dos Santos, matrícula 101725 (substituto).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 5.649, de 11 de julho de 2023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO  
SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
Dados: 2023.07.13 16:08:08 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]